



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 Conselho da Magistratura

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente.

Aos **treze** (13) dias do mês de **maio** de dois mil e catorze (2014), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Tribunal Pleno, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente, **MOURA FILHO** - Vice-Presidente, **LUIZ GADOTTI** - Corregedor-Geral da Justiça, **MARCO VILLAS BOAS** e **JACQUELINE ADORNO** - membros. Às oito horas e cinquenta (08h50min.), pela Desembargadora Presidente, foi declarada aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passando-se para a apreciação dos seguintes feitos: ASSUNTO EM MESA DELIBERADO: **MOÇÃO DE PESA PELO FALECIMENTO DE DOM CELSO PEREIRA DE ALMEIDA**: Por sugestão da Exmo. Sr. Des. Desembargador Marco Villas Boas, acordaram os membros deste Colegiado em consignar, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, “Moção de Pesar” pelo falecimento de Dom Celso Pereira de Almeida, ocorrido no dia 11 de maio de 2014, ficando ao encargo do Desembargador Marco o encaminhamento da Moção à Diocese de Porto Nacional e à Casa de Noviciado Dominicano São Domingos em Uberaba, Minas Gerais. **01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.0.000023430-4 –SEI**. REQUERENTE: JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REFERENTE: EDITAL 03/14 PROMOÇÃO – ANTIGUIDADE – COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ANANÁS. **DECISÃO**: Sob a presidência da Desembargadora Ângela Prudente os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, votaram pelo indeferimento do pedido tendo em vista a falta de previsão legal, nos termos do voto da Presidente. Votaram os Desembargadores Moura Filho, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. O Desembargador Luiz Gadotti, em conformidade com o Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, declarou-se inapto para votar, já que não estava presente na sessão em que houve a leitura do relatório, (03.04.14). **02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5007117-76.2013.827.0000** . REQUERENTE: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **INTERESSADO**: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. REFERENTE: RETIFICAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO. **DECISÃO**: Sob a presidência da Desembargadora Ângela Prudente os membros do Conselho da Magistratura, por unanimidade, votaram pelo o improvimento do pedido, mantendo incólume a lista de antiguidade, primeiro por que a medida liminar deferida na ADI 4462 – TO não possui efeito ex tunc e segundo porque extemporânea a sua pretensão, nos termos do § 2º do artigo 78 da LC 10/96 que estabelece o prazo de 30 dias para reclamação do quadro de antiguidade. Votaram com a relatora os Desembargadores: Moura Filho, Luiz Gadotti, Marco Villas Boas e Ângela Prudente. **03 – IMPUGNAÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.0.000202440-8 –SEI**. REFERENTE: EDITAL Nº 39/13 –






ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Conselho da Magistratura

REMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO – TITULARIZAÇÃO DE JUIZ SUBSTITUTO PARA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE FIGUEIRÓPOLIS. **01 SEI – 14.0.000074505-8 – JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO. 02 SEI – 14.0.000074490-6 – WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Ângela Prudente os membros do Conselho da Magistratura, nos termos do voto do Corregedor Geral da Justiça, votaram pelo não conhecimento da impugnação referente às habilitações dos magistrados inscritos, pois a matéria não é sujeita ao exame pelo Conselho da Magistratura sendo que, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal os magistrados impugnados estão aptos para figurarem em lista de promoção e ou remoção do Tribunal Pleno. Referente à impugnação dos dados coletados pela Corregedoria Geral da Justiça julgaram-na improcedente, pois a avaliação foi realizada nos termos da Resolução 106, do CNJ e conforme as averbações constantes até a data da inscrição para concorrência da vaga. Acompanharam o Corregedor os Desembargadores Moura Filho, Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno e Ângela Prudente. **04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.0.000052863-4 - PROCESSO RELACIONADO 14.0.000066819-3.** REQUERENTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REFERENTE: AFASTAMENTO DA COMARCA. **DECISÃO:** Feito retirado de pauta de julgamento. **NADA MAIS** havendo a tratar, às nove horas e dezoito minutos (09h18min.) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Ângela Prudente – Presidente e membros deste Colegiado, e por mim \_\_\_\_, Rita de Cácia Abreu de Aguiar, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.

  
**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

  
**Des. MOURA FILHO**  
Vice-Presidente

  
**Des. LUIZ GADÓTTI**  
Corregedor-Geral da Justiça

  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
Membro

  
**Desa. JACQUELINE ADORNO**  
Membro